MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2317/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Tijucas para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 132.961.408,79 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 80.426.959,15 (Setenta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil cento e noventa e sete reais e sete centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 52.534.449,64 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social, Câmara de Vereadores, Fundos, Fundações e Autarquias.

Art. 2 º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017, estima a Receita em R$ 102.185.784,90 (reais). Transferência Financeira recebida de R$ 1.650,000,00 (um milhão e seiscentos e cinqüenta mil reais) e fixa a Despesa em R$ 80.426.959,15 (oitenta milhões quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos), para o Poder Executivo, e em R$ 23,408.825,75 (Vinte e três milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) as transferências financeiras para os Fundos, Fundações, Câmara de Vereadores e IPP.

§ 1º . A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor
1. RECEITAS CORRENTES	**102.080.060,63**
1.1 Receita Tributária	17.204.016,60

1.2 Receita de Contribuições	1.968.444,08
1.3 Receita Patrimonial	450.670,09
1.4 Receita Agropecuária	77.701,74
1.6 Receita de Serviços	569.812,76
1.7 Transferências Correntes	77623.622,69
1.9 Outras Receitas Correntes	4.185.792,67
9.0 Deduções da Receitas Correntes	-10.783.188,47
2. RECEITA E CAPITAL	10.888.912,74
2.1 Operações de Crédito	8.660.167,83
2.2 Alienações de Bens	156.698,51
2.4 Transferências de Capital	*2.072.046,40*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	***102.185.784,90***
Transferência Financeira	**1.650.000,00**
TOTAL	**103.835.784,90**

§ 2º. A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, Funcional-Programática e Natureza Econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO

Especificação	Valor
02 - Gabinete do Prefeito	1.866.748,66
03 - Secretaria de Administração	12.167.509,82
04 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	28.789.716,68
06 - Secretaria de Educação	32.446.613,70
07 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	929.613,24
22 - Secretaria de Finanças	2.799.852,66
23- Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos	1.380.283,35
SOMA	**80.380.338,11**
99 - Reserva de Contingência	46.621,04
SOMA	**80.426.959,15**
Transferências Financeiras	23.408.825,75
TOTAL	**103.835.784,90**

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	10.089.451,22
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.766.957,01
10	SAÚDE	1.975.147,15
12	EDUCAÇÃO	30.471.466,55
13	CULTURA	1.014.007,71
15	URBANISMO	15.050.376,35
17	SANEAMENTO	3.597.816,66
22	INDUSTRIA	579.955,42
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	349.657,82
26	TRANSPORTE	8.374.566,66
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.110.935,56
	SOMA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	**80.380.338,11**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.621,04
	SOMA	**80.426.959,15**
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	23.408.825,75
	TOTAL	**103.835.784,90**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Programa	Valor
0000	Encargos Especiais	7.110.935,56
0004	Gestão Administrativa Superior	1.866.748,66
0007	Administração Geral	4.268.415,59
0009	Fortalecimento do Municipalismo	389.465,86
0011	Organização e Modernização da Administração	199.258,34
0012	Escola Formação Continuada Serv. Pub. ESFORCONSETI	199.434,47
0030	Criança na Escola – Ensino Fundamental	18.489.282,71
0031	Criança na Escola – Transporte Escolar	1.900.582,20
0032	Criança na Escola – Merenda Escolar	1.975.147,15
0033	Criança na Escola – Quadras de Esportes	391.098,76
0034	Cooperação Técnica	1.627.281,16
0035	Criança na Escola – Construção – Ensino Fundamental	1.221.212,35
0036	Criança na Escola – Construção – Ensino Infantil	1.307.100,58
0037	Criança na Escola – Ensino Infantil	5.534.908,79
0038	Apoio a Cultura	1.014.007,71
0040	Serviços de Utilidade Pública - Drenagem	468.800,50

0041	Serviços de Utilidade Pública – Iluminação Pública	1.968.444,08
0042	Serviços de Utilidade Pública - Urbanismo	389.803,73
0043	Serviços de Utilidade Pública – Limpeza Pública	2.614.085,66
0044	Serviços de Utilidade Pública – Terminal Rodoviário	187.779,21
0045	Serviços de Utilidade Pública - Cemitério	266.775,97
0046	Aspecto Urbano	306.704,31
0047	Aspecto Urbano - Pavimentação	8.628.045,52
0048	Aspecto Urbano – Abertura de Ruas	156.698,51
0049	Aspecto Urbano – Abrigo de Passageiros	63.238,86
0053	Sistema de Esgoto - Pluvial	361.204,31
0054	Sistema de Esgoto - Sanitário	3.236.612,35
0066	Instalação de Empresas	112.449,95
0069	Estradas Vicinais - Patrulha Mecanizada	706.215,58
0072	Controle e Segurança do Transito	1.197.144,25
0073	Defesa Contra Sinistro	569.812,76
0082	Administração Financeira	2.359.542,84
0084	Aspecto Urbano – S.O.T.S.P.	6.945.724,90
0085	Estradas Vicinais	722.626,18
0089	Turismo	349.657,82
0090	Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Com. e Turístico	405.344,08
0091	Industria e Comércio	62.161,39
0092	Modernização Tributária	440.309,82
0093	Assuntos da Juventude	236.772.74
0094	Direitos Humanos	129.502,90
	SOMA DA DESPESA POR PROGRAMA	**80.380.338,11**
0099	Reserva de Contingência (Prefeitura)	46.621,04
	SOMA	**80426.959,15**
	Transferências Financeiras	23.408.825,75
0	**TOTAL**	**103.835.784,90**

IV CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	*DESPESAS CORRENTES*	**48.991.620,10**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**27.108.763,66**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	24.441.458,25
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	2.667.305,41
3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.038.898,40**

3.2.90.00	Aplicações Diretas	1.038898,40
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**20.843.958,04**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	867.003,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.946.955,01
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**32.268.592,74**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**29.751.598,14**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.751.598,14
4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**2.516.994,60**
4.6.90.00	Aplicações Diretas	2.516.994,60
	SOMA DA DESP. SEGUNDO A NATUREZA	**81.260.212,84**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	42.771,60
	SOMA	**81.302.984,44**
	Transferência Financeira	21.281.022,42
	TOTAL	**102.584.006,86**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TIJUCAS

Art.3º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 7.930.757,61 (Sete Milhões novecentos e trinta mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e um centavos) fixa a Despesa em R$19.567.607,89(Dezenove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos), proporcionando um déficit de R$ 11.636.850,28 (Onze milhões,seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de transferências intragovernamentais discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**7.617.360,59**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**207.463,67**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**207.463,67**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósito Bancário	207.463,67
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**7.394.356,57**
1.7.2.0.00.00	**TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS**	**7.080.959,55**
1.7.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**6.924.261,04**
1.7.2.1.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único Saúde	6.924.261,04

	- SUS	
1.7.2.2.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADOS**	**156.698,51**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	156.698,51
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO	**313.397,02**
1.7.6.1.00.00	TRANSF.DE CONV.DA UNIÃO E DE SUAS ENT.	**156.698,51**
1.7.6.1.99.00	**Outras Transferências de Convênios da União**	156.698,51
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. DO EST. DISTR. FED.E SUA ENT.	156.698,51
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORENTES**	**15.540,35**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**15.540,35**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	15.540,35
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**313.397,02**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**313.397,02**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**313.397,02**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.	156.698,51
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. EST., DISTR. FED. E SUAS ENT.	156.698,51
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.930.757,61**
	Transferências Financeiras	11.636.850,28
	TOTAL	**19.567.607,89**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuição da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
10	**S a ú d e**	19.567.607,89
	SOMA DA DESPESA POR FUNÇÃO	**19.567.607,89**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATAGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**18.471.226,82**

3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**13.511.443,96**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.122.935,26
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	1.388.508,70
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**4.959782,86**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	903.260,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.056.522,71
4.0.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**1.096.381,07**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.096.381,07**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.096.381,07
	SOMA DA DESP. SEGUNDO A NATUREZA	**19.567.607,89**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0026	**Saúde em Ação**	**19.19567.607,89**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS

Art. 4º. O Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 327.642,34 (Trezentos e vinte sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e fixa a Despesa em R$ 1.914.700,38 (um milhão,novecentos e quatorze mil, setecentos reais e trinta e oito centavos), proporcionando um déficit de R$ 1.587.058,04 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cinqüenta e oito reais e quatro centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**15.540,35**
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORENTES**	**15.540,35**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**15.540,35**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	15.540,35
2.0.0.0.00.00	**REEITAS DE CAPITAL**	**312.101,99**

2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**312.101,99**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**312.101,99**
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv.dos Estados, Distr.Fed.e suas Entidades	312.101,99
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**327.642,34**
	Transferências Financeiras	1.587.058,04
1514	**TOTAL**	**1.914.700,38**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
18	Gestão Ambiental	34.318,27
20	Agricultura	1.880.382,11
	TOTAL	**1.914.700,38**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	*Especificação*	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.478.275,60**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**721.331,15**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	705.790,80
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	15.540,35
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**756.944,45**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	23.310,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas	733.633,93
4.0.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**436.424,78**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**436.424,78**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	436.424,78
	TOTAL	**1.914.700,38**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0063	Produtor Rural Assistido	1.763.829,50
0081	Assistência ao Pescador	116.552,61
0095	Meio Ambiente	34.318,27
	SOMA	**1.914.700,38**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS

Art. 5º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 1.121.479,32 (Um milhão, cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e fixa a Despesa em R$ 2.962.800,13(Dois milhões,novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais e treze centavos), proporcionando um déficit de R$ 1.841.320,81 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferências Intergovernamentais e Transferências de Convênios, discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**808.082,30**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**7.252,16**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**7.252,16**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósito Bancários	7.252,16
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**785.289,79**
1.7.2.0.00.00	**TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS**	**471.908,56**
1.7.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**471.908,56**
1.7.2.1.34.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS	471.908,56
1.7.6.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**313.381,23**
1.7.6.1.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidade	156.698,51
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entidades	156.698,51
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**15.540,35**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**15.540,35**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	15.540,35
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**313.397,02**

2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	**313.397,02**
2.4.7.0.00.00	**TRAN SFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**313.397,02**
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	156.698,51
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv.dos Estados,Distr.Fed. e suas Entid.	156.398,51
	SOMA	**1.121.479,32**
	Transferências Financeiras	1.841.320,81
	TOTAL	**2.962.800,13**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
8	Assistência Social	2.962.800,13

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.567.168,78**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.144.805,64**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.121.495,12
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	23.310,52
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.422.363,14**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	186.660,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.235.702,68
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**395.631,35**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**395.631,35**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	395.631,35
	SOMA	**2.962.800,13**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0064	Assistência Comunitária	281.282,10
0086	Assistência Comunitária - Idoso	118.671,44
0087	Assistência Comunitária – Criança e ao Adolescente	2.485.144,86
0088	Assistência Comunitária - Deficientes	77.701,73
	SOMA	**2.962.800,13**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS

Art. 6º. O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 352.247,89 (reais), e fixa a Despesa em R$ 1.850.078,43(um milhão,oitocentos e cinqüenta mil e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), proporcionando um déficit de R$ 1.497.830,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta reais e cinqüenta e quatro centavos), que será coberto com Transferência Financeira do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**38.850,87**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**23.310,52**
1.3.1.0.00.00	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**23.310,52**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	23.310,52
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**15.540,35**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**15.540,35**
1.9.9.0.99.00	Rendas Diversas	15.540,35
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**313.397,02**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**313.397,02**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**313.397,02**
2.4.7.1.00.00	Transf.Convênios da União e de suas Entidades	156.698,51
2.4.7.2.00.00	Transf.Convênios dos Estados, Distr.Fed.e suas	156.698,51

	Entidades	
	SOMA	**352.247,89**
	Transferências Financeiras	1.497.830,54
	TOTAL	**1.850.078,43**

§ 2º. A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
027	DESPORTO E LAZER	1.850.078,43

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.302.281,16**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**626.276,02**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	621.613,92
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	4.662,10
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**676.005,14**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.540,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas	660.464,79
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**547.797,27**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**547.797,27**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	547.797,27
	SOMA	**1.850.078,43**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0077	Esporte é Vida	**1.850.078,43**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS

Art. 7º. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 655.284,68 (Seiscentos e cinqüenta e cinco mil,duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e Fixa a Despesa em R$ 931.125,86 (Novecentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis), proporcionando um déficit de R$ 275.841,18 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocento e quarenta e um reais e dezoito centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferência de Convênios, discriminado no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**655.284,68**
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**655.284,68**
1.7.3.0.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	170.943,83
1.7.5.0.00.00	**Transferência a Pessoas**	170.943,83
1.7.6.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO**	**313.397,02**
1.7.6.1.00.00	Transf.de Convênios da\ União e de suas Entidades	156.698,51
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Est., Distr. Fed. E Suas Ent.	156.698,51
	SOMA	**655.284,68**
	Transferências Financeiras	275.841,18
	TOTAL	**931.125,86**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
8	Assistência Social	**931.125,86**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRNTES**	**914.290,48**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**914.290,48**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	750.790,48
3.3.50.00	Aplicações Diretas	163.500,00
4.0.00.00	**Despesas de Capital**	**16.835,38**
4.4.00.00	**Investimentos**	**16.835,38**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	**16.835,38**
	TOTAL	**931.125,86**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	*Especificação*	Valor
0019	*Assistência ao Menor*	**931.125,86**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TIJUCAS

Art. 8º. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 2.886.619,66 (Dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil,seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), e fixa a despesa em R$ 2.937.125,80 (dois milhões,novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), proporcionando um déficit de R$ 50.506,14 (Cinquenta mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos), que será coberto com transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferências Correntes, Operação de Crédito e Transferência Intragovernamentais discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**341.887,66**
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**341.887,66**
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	170.943,83
1.7.5.0.00.00	Transferências a Pessoas	170.943,83
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**2.544.732,00**
2.1.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**	**848.244,00**
2.1.1.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS**	**848.244,00**

2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	848.244,00
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.696.488,00**
2.4.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**1.696.488,00**
2.4.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**848.244,00**
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	848.244,00
2.4.2.2.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**848.244,00**
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	848.244,00
	SOMA	**2.866.619,66**
	Transferências Financeiras	50.506,14
	TOTAL	**2.937.125,80**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Tijucas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
16	Habitação	**2.937.125,80**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.3.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**33.670,76**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**16.835,38**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.835,38
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**16.835,38**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	16.835,38
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.903.455,04**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.903.455,04**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.903.455,04
	TOTAL	**2.937.125,80**

III CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0050	Morar Melhor	2.937.125,80

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Art. 9º. O Orçamento do Instituto Próprio de Previdência do Município de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 8.285.595,54 (Oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e fixa a despesa em R$ 10.487.144,84(Dez milhões,quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), proporcionando um déficit de R$ 2.201.549,30 (dois milhões, duzentos e um mil e quinhentos e quarenta nove reais e trinta centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**5.281.128,26**
1.2.0.0.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**1.709.438,28**
1.2.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**1.709.438,28**
1.2.1.0.29.00	**CONTRIB. PREVID. DO REG. PRÓP.**	**1.709.438,28**
1.2.1.0.29.07	Contrib. de Servidor Ativo p/ o Regime Próprio Previd.	1.709.438,28
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**3.329.519,56**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS**	**3.329.519,56**
1.3.2.1.00.00	Juros de Títulos De Renda	156.698,51
1.3.2.8.10.00	Remun.dos Invest. do Regime Próprio de Prev.do Servidor	3.172.821,05
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**242.170,42**
1.9.1.0.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**242.170,42**
1.9.1.2.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA CONTR.**	**242.170,42**
1.9.1.2.29.00	**MULTAS/JUROS MORA CONTR. REG.P´ROP.P.S.**	**242.170,42**

1.9.1.2.29.01	Multas/Juros Mora Contr. Patr. p/Reg. Próp.de Previdência	169.648,80
1.9.1.2.29.02	Multas/Juros Mora Contr. Serv. P/Reg. Próp.de Previdência	72.521,62
7.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇ.**	**3.004.467,28**
7.2.0.0.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇ.**	**3.004.467,28**
7.2.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇ.**	**3.004.467,28**
7.2.1.0.29.00	**CONTR. PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.004.467,28**
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio Previdência	3.004.467,28
	SOMA	**8.285.595,54**
	Transferências Financeiras	**2.201.549,30**
	TOTAL	**10.487.144,84**

§ 2º. A Despesa do Instituto Próprio de Previdência de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
09	Previdência Social	7.179.861,73
99	Reserva de Contingência	3.307.283,11
	TOTAL	**10.487.144,84**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.023.163,22**

3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**321.613,92**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	321.613,92
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**6.701.549,30**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.701.549,30
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**156.698,51**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**156.698,51**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	156.698,51
	SOMA	**7.179.861,73**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	3.307.283,11
	TOTAL	**10.487.144,84**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0023	Regime Próprio de Previdência	7.179.861,73
999	Reserva de Contingência	3.307.283,73
	TOTAL	**10.487.144,84**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO– SAMAE.

Art. 10. O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tijucas – "SAMAE", para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 8.367.441,41 (Oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), e fixa a despesa em R$ 6.717.441,41 (seis milhões,setecentos e dezesete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e em R$ 1.650.000,00(Um milhão seiscentos e cinqüenta mil reais) a Transferência Financeira para Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento.

Código	Especificação	Valor
1.0.0.000.00	**RECEITAS CORRENTES**	**8.367.441,41**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**99.976,23**
1.3.2.0.00.00	**RECEIAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**99.976,23**
1.3.2.5.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO**	**99.976,23**
1.3.2.5.01.00	**REMUNEREÇÃO DE DEP. DE REC. VINCULADO**	**1.554,03**
1.3.2.5.01.99	Rec.de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	1.554,03
1.3.2.5.02.00	**REMUNERAÇÃO DEP.RECU.NÃO VINC.**	**98.422,20**
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Dep. Recursos não vinculados	98.422,20
1.6.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**7.434.761,53**
1.6.0.0.41.00	Serviços de Capt./Adução/Trat/Res.e Distr. de Água	5.309.618,90
1.6.0.0.42.00	Serviços de Coleta, Transp., Trat. e Destino Final de Esgoto	1.864.841,76
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	85.471,95
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	174.828,92
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**832.703,65**
1.9.1.0.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**86.766,95**
1.9.1.5.00.00	**MULTAS E JUROS E MORA DIV.AT.DE OUT. REC.**	**15.540,35**
1.9.1.5.99.00	Multa e Juros de Mora de Divida Ativa de Outras Receitas	15.540,35
1.9.1.8.00.00	**MULTAS/JUROS/MORA DE OUTRA REC.**	**71.226,60**
1.9.3.0.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**	**738.166,53**
1.9.3.2.00.00	Rec. Div. Ativa não Tributária	738.166,53
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**7.770,17**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	7.770,17
	TOTAL	**8.367.441,41**

§ 2º. A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
17	Saneamento	6.701.901,06

99	Reserva de Contingência	15.540,35
	Transferências Financeiras	1.650.000,00
	TOTAL	**8.367.441,41**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.205.237,18**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.113.682,94**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.935.981,20
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	177.701,74
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORENTES**	**2.091.554,24**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	15.540,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.076.013,89
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.496.663,88**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.496.663,88**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.496.663,88
	SOMA	**6.701.901,06**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	15.540,35
	SOMA	**6.717.441,41**
	Transferências Financeiras	1.650.000,00
	TOTAL	**8.367.441,41**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0055	Água Tratada	6.011.901,06
0056	Esgoto Sanitário	690.443,75
0099	Reserva de Contingência	15.540,35
	Transferências Financeiras	1.650.000,00
	TOTAL	**8.367.441,41**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO DE TIJUCAS.

Art. 11. O Orçamento da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 322.720,44(Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), e fixa a Despesa em R$ 476.570,67 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), proporcionando um déficit de R$ 153.850,23 (cento e cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**9.323,42**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.553,25**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**1.553,25**
1.3.2.5.01.99	Rec.de Remun.de Outros Dep.Banc.Rec. Vinculadas	1.553,25
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**7.770,17**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**7.770,17**
1.9.9.0.99.00	***Outras Receitas***	7.770,17
2.0.0.0.00.00	*RECEITA DE CAPITAL*	**313.397,02**
2.4.0.0.00.00	*TRANSFERENCIA DE CAPITAL*	**313.397,02**
2.4.7.0.00.00	*TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS*	**313.397,02**
2.4.7.1.00.00	***Trans.Convênios da União e de suas Entid.***	156.698,51
2.4.7.2.00.00	***Tranasf.Conv. dos Estados Distr.Fed.e suas Entid.***	156.698,51
	SOMA	**322.720,44**
	Transferências Financeiras	153.850,23
	TOTAL	**476.570,67**

§ 2º. A Despesa da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	*Especificação*	*Valor*

13	Cultura	476.570,67

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	*Especificação*	*Valor*
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**139.971,91**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**98.100,00**
3.190.00	**Aplicações Diretas**	**76.300,00**
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	**21.800,00**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**41.871,91**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	41.871,91
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**336.598,76**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**336598,76**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	336.598,76
	TOTAL	**476.570,67**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	*Especificação*	*Valor*
0038	Apoio a Cultura	476,570,67

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Art. 12. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para o exercício de 2017 fixa a Despesa em R$ 3.984.804,23 (três milhões,novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos), proporcionando um déficit de R$ 3.984.804,23 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante a Transferência Financeira do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Especificação	Valor
Transferências Financeiras	3.984.804,23

§ 2º. A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas será realizada segunda a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação da Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da mesma maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
01	**Legislativo**	3.984.804,23

III CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.814.724,45**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.887.410,00**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.789.310,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	98.100,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**927.314,45**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	1.090,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	926.224,45
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**170.079,78**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**170.079,78**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	170.079,78
	TOTAL	3.984.804,23

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0001	**Processo Legislativo**	3.984.804,23

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL TIJUCAS.

Art. 13. O Orçamento do Fundo Municipal Proteção e Defesa Civil Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 415.835,00(Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), e fixa a Despesa em R$ 594.050,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e cinquenta reais), proporcionando um déficit de R$ 178.215,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quinze reais) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**118.810,00**

1.7.0.0.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**118.810,00**
1.7.6.0.00.00	Transf. de Conv.	118.810,00
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. E suas Entid.	118.810,00
1.7.6.2.01.00	***Transf. Conv. Estados***	118.810,00
2.0.0.0.00.00	*RECEITA DE CAPITAL*	**297.025,00**
2.4.0.0.00.00	*TRANSFERENCIA DE CAPITAL*	**297.025,00**
2.4.7.0.00.00	*TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS*	**297.025,00**
2.4.7.2.00.00	***Transf.Conv. dos Estados Distr.Fed.e suas Entid.***	297.025,00
2.4.7.2.01.00	***Transf. de Convênio do Estado***	297.025,00
	SOMA	**415.835,00**
	Transferências Financeiras	178.215,00
	TOTAL	**594.050,00**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal Proteção e Defesa Civil Tijucas , será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	*Especificação*	*Valor*
04	Administração	594.050,00

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	*Especificação*	*Valor*
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**259.420,00**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**81.205,00**
3.190.00	**Aplicações Diretas**	**59.405,00**
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	**21.800,00**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**178.215,00**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	178.215,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**334.630,00**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**334.630,00**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	334.630,00
	TOTAL	**594.050,00**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	*Especificação*	*Valor*
100	Prevenção contra Desastre Natural e Tecnológico	594.050,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO TIJUCAS.

Art. 14. O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas, para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 110.000,00(Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), e fixa a Despesa em R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), proporcionando um déficit de R$ 1.000,00 (Um mil reais) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**110.000,00**
1.7.0.0.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**110.000,00**
1.7.3.0.00.00	Transf. de inst. privadas.	100.000,00
1.7.5.0.00.00	Transf. de Pessoas.	10.000,00
	SOMA	**110.000,00**
	Transferências Financeiras	1.000,00
	TOTAL	**111.000,00**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas , será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	*Especificação*	*Valor*
08	Assistência Social	111.000,00

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	*Especificação*	*Valor*

3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**109.000,00**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.000,00**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
3.3.50.00		106.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.000,00**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.000,00**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
	TOTAL	**111.000,00**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	*Especificação*	*Valor*
86	Assistência Comunitaria - Idoso	111.000,00

Art. 15. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Código	*Especificação*	*Valor*
I	Reclamações Trabalhistas Precatórios	30.000,00
II	Intempéries	16.621,04
	TOTAL	**46.621,04**

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Código	**Especificação**	**Valor**
I	Reclamações Trabalhistas – Precatórios	5.540,35
II	Intempéries	10.000,00
	TOTAL	**15.540,35**

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Código	**Especificação**	**Valor**
I	Reclamações de Proventos – Precatórios	7.000,00
II	Superávit Orçamentário	3.300.283,11
	TOTAL	**3.307.283,11**

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite de cada evento de riscos fiscais específicos neste artigo.

Art. 16. A execução do Orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais.

Art. 18. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita Estimada para o orçamento da Prefeitura e de até 100% da Despesa Fixada para a demais unidade gestoras.

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
II – O superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

Parágrafo Único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas no exercício.

Art. 19. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 20. Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios ou Operações de Créditos ou de outras receitas não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato de Chefe do Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 21. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste. O Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros da Federação.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgão da administração direta ou indireta.

Art. 23. Fica autorizado a transferências de recurso do Tesouro Municipal, a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 24. Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 25 - O Executivo e o Legislativo Municipal poderão em 2017 fazer concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
31 de Agosto de 2016

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal